



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2990/2023

PUBLICAÇÃO
EM: 14 / 02 / 2023
ORGÃO: Mural da Prefeitura
Somando M.

Autoriza o Município de João Pinheiro a firmar Convênio junto a Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Por esta Lei fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio junto a Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, para contratação de energia elétrica conforme a demanda de fornecimento necessária de cada órgão pertencente a este Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal